



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 02394 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 30/08/2024
A)

LEI Nº 6.110, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Denomina logradouro público a Praça “Nolan Nogueira de Araújo”.

Art. 1º Denominar-se-á Praça “Nolan Nogueira de Araújo”, o espaço público localizada no Bairro Pio XII, nesta cidade de Itaúna – MG, que possui as seguintes confrontações: 39,50 m² de frente pela Avenida Jove Soares, 10,00 m² pela lateral direita confrontando com a Rua Pedro Coutinho, 0,80 m² pela lateral esquerda confrontando com passeio de circulação da Avenida Jove Soares e 38,60 m² de fundo com o Estádio Municipal José Flávio de Carvalho.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 23 de agosto de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Thiago Moreira Araújo Nogueira
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município